



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Farmácia
Secretaria de Ensino de Pós-graduação

EDITAL Nº 1220, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.250602/2023-01

EDITAL PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – UFRJ/CAPES PrInt EDITAL Nº41/2017

CHAMADA CAPES PrInt 2024 PPGCF (2ª Janela)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital para a seleção dos planos de trabalho com aderência aos temas do Projeto Institucional de Internacionalização – Capes PrInt, de acordo com as normas do Edital nº.41/2017 da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20032019-capes-print-edital-41-2017-altera-c3-87-c3-83o-pdf>).

1. Meta e temática de Pesquisa do Projeto Institucional (PrInt):

Promover a formação continuada de Professores/pesquisadores e alunos de alto nível, dedicados ao desenvolvimento de ciência, tecnologia e/ou inovação para a resolução dos complexos problemas contemporâneos que surgem em contextos locais e globais. Neste contexto o PPGCF contribui nestemas com grande potencial de sustentabilidade como ferramentas de promoção da vida, alinhando-se assim com o tema do PrInt UFRJ que é **SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO À VIDA**.

2. Objetivos:

Em consonância com o Projeto e Plano de Cooperação e Intercâmbio Internacionais: 2018-2022 da UFRJ o edital pretende desenvolver pesquisas multi ou interdisciplinares, com base em parcerias internacionais e a partir de grupos de excelência do PPGCF, de modo a fortalecer as vocações institucionais e a promover a integração entre áreas do conhecimento e atores locais e globais no campo das Ciências Farmacêuticas e áreas afins. Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, e docentes para o exterior, vinculados ao PPGCF com cooperação internacional nos países parceiros. Especificamente este edital pretende: 1) Promover a mobilidade internacional de discentes de pós-graduação com ênfase no doutorado; 2) Promover a mobilidade bidirecional de docentes pesquisadores; 3) Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; 5) Integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização da UFRJ.

3. Recursos oferecidos por este edital:

O Programa de Ciências Farmacêuticas está oferecendo as seguintes modalidades de bolsas e auxílios:

Modalidade	QTDE
Bolsa de Doutorado sanduiche de 6 meses	01

As candidaturas devem ser realizadas por meio de mensagem eletrônica contendo toda a documentação necessária para secretariapgff@pharma.ufrj.br.

4. Data limite para candidaturas

A **data limite de encaminhamento ao PPGCF será 18/10/2023**, estabelecendo uma seleção única de todas as candidaturas para início das atividades no período de **01 de abril a 01 de maio de 2024**, segundo calendário liberado pela PR2/UFRJ. A CAPES informou que não fará pagamentos de mensalidades após Outubro de 2024, portanto é importante observar cuidadosamente a data de vigência da bolsa.

5. Documentação necessária para candidatura:

Para cada modalidade, são listados abaixo os documentos necessários para inscrição junto ao PPGCF.

- Bolsa de Doutorado Sanduíche de 6 meses (bolsas no exterior):

- a. Histórico Escolar;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- d. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- e. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41/17 (http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf). **O certificado de proficiência será requerido NECESSARIAMENTE no momento da inscrição junto ao PPGCF.**
- f. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- g. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- h. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;
- i. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- **Observação:** Além dos documentos acima, a candidatura será avaliada pela apresentação de toda a documentação complementar para submissão à CAPES, listada em:

- *Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas (PR2), doravante chamado "Diretrizes PR2":* (<https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsasatualizada08fev22.pdf>).
- *Edital CAPES PrInt* <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Nas "Diretrizes PR2" também estão apresentados os requisitos para o plano de trabalho ou de atividades que devem estar alinhados com o tema "Sustentabilidade e Proteção a vida".

Para todas as modalidades, os países de origem (bolsas no Brasil) ou destino (bolsas no exterior) elegíveis são: África do Sul | Alemanha | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | China | Coreia do Sul | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Holanda | Índia | Irlanda | Itália | Japão | México | Noruega | Nova Zelândia | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça.

6. Critérios de seleção por modalidade:

Os candidatos que apresentarem toda a documentação e satisfizerem as exigências listadas no Edital Capes PrInt e nas "Diretrizes PR2" serão considerados aptos e classificados de acordo com os seguintes critérios a serem avaliados pela comissão julgadora:

- **Bolsas de Doutorado Sanduíche (6 meses):** Desempenho acadêmico; Produção Científica; Plano de trabalho adequado ao projeto de doutorado; e os critérios utilizados na seleção de doutorado.

7. Da Comissão Julgadora:

A comissão julgadora será composta pelo Coordenador ou substituto eventual do PPGCF ou docente da comissão deliberativa do PPGCF, um ou dois docentes do corpo permanente, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor e um representante discente. A comissão julgadora deverá ser informada aos candidatos até 02 dias após o encerramento das inscrições.

8. Do Resultado:

O resultado preliminar será divulgado até o dia **20 de outubro de 2023** na página do PPGCF na internet (<https://ppgcf.farmacia.ufrj.br/>) e por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. O recurso contra o resultado preliminar deve ser apresentado, por escrito, até 24 horas após sua publicação. O julgamento dos recursos e homologação do resultado final acontecerá até o dia **23 de outubro de 2023**. O nome dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação final, será divulgado na página do PPGCF na internete por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. **Candidatos aprovados fora do número previsto de bolsas comporão a lista de espera para cada modalidade .**

9. Entrega da Documentação:

Os candidatos selecionados têm até o dia **25 de outubro de 2023 às 12h** para a entrega de toda a documentação pedida no documento Diretrizes para solicitação das Bolsas – CAPES PrInt da PR-2/UFRJ. O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.

10. Das disposições finais:

Ao inscrever-se neste processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Salientamos que quaisquer modificações do número de bolsas ou fomento são de responsabilidade única da CAPES e que o processo de concessão só deve ser considerado completo após o recebimento de correspondência por parte desta agência.

Ressaltamos ainda a leitura das novas **Diretrizes para solicitação de missões e bolsas**, disponível na homepage da PR2, link <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>. Chamamos atenção, em particular, para as duas principais mudanças nas rotinas de solicitação de missões com recursos alocados na PR2: **a compra da passagem aérea passa a ser de responsabilidade do beneficiário da missão (todos os passos para a compra da passagem e a devida prestação de contas estão no documento acima mencionado).**

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

Profa. Ivana Correa Ramos Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Farmácia- UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Correa Ramos Leal, Professor do Magistério Superior**, em 02/10/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3589253** e o código CRC **A05B7826**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufij.br>